



FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga

CNPJ - 04.988.872./0001 - 60

PORTARIA 002/2017

“Designa Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017 e dá outras Providência”.

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Araponga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pela nomeação a Presidência:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 834/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Araponga;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12 da Lei Municipal 834/2011 que conferiu personalidade jurídica ao Fundo de Previdência do Município de Araponga;

CONSIDERANDO as competências previstas no inciso X da Lei Municipal 834/2011

CONSIDERANDO a exiguidade de servidores do Fundo de Previdência Municipal de Araponga;

CONSIDERANDO a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017;

Resolve:

Art.1° - Nomear os componentes da Comissão Permanente de Licitação do FPMA, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios até 31 de dezembro de 2017.

Art.2° - Ficam nomeados, pelo prazo acima determinado, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:

Elizabet Laureano Miranda - como PRESIDENTE


Fabrcio de Lima Elias - como SECRETÁRIO

Wilton Célio Batista Mudesto - como MEMBRO

Art 3° - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as mesmas atribuições estabelecida pela lei 8666/93.

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário

Araponga, 06 de abril de 2017.


Mario Cesar de Macedo
Presidente - FPMA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) Portaria foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14.
Araponga, 06 de Abril de 2017